



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (TJAM)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao edital da **Concorrência Pública nº. 001/2018**, processo administrativo nº 2017/25867, cujo objeto é a **contratação** de empresa especializada para a **construção do Fórum da Comarca de Humaitá**, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do Edital.

À Empresa **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA.**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no link http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=1677&Itemid=168

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018**

Considerando o pedido de esclarecimento da **TURIN CONSTRUÇÕES LTDA**, a presidente apresenta a resposta, fundamentada pelo setor técnico demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

A Divisão de Engenharia respondeu o questionamento da seguinte forma: “Esclarecemos que para a Concorrência 001/2018, que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada para a construção do **Fórum da Comarca de Humaitá**, prevalecem os valores orçados nas composições que tiveram como base SINAPI JULHO/2017, época da elaboração do orçamento.”

Manaus, 19 de fevereiro 2018.

Elízia Mara Costa Israel
Presidente CPL

Zimbra

gabriela.mota@tjam.jus.br

Re: Solicitação de Esclarecimento CC 001/2018

De : Leandro Cabral Marques Moreira
<leandro.moreira@tjam.jus.br>

Seg, 19 de fev de 2018 10:39

Assunto : Re: Solicitação de Esclarecimento CC 001/2018

Para : Gabriela Mota <gabriela.mota@tjam.jus.br>

Cc : Iano Sa e Souza de Wanderley
<iano.wanderley@tjam.jus.br>, Nelia Freitas
Nogueira Vieira <nelia.vieira@tjam.jus.br>, Divisão
de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>, Comissão
Permanente de Licitação <cpl@tjam.jus.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom Dia;

Esclarecemos que para a Concorrência 001/2018, que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada para a construção do **Fórum da Comarca de Humaitá**, prevalecem os valores orçados nas composições que tiveram como base SINAPI JULHO/2017, época da elaboração do orçamento.

Qualquer dúvida entrar em contato.

Leandro Moreira
Analista Judiciário - Engº Civil

De: "Gabriela Mota" <gabriela.mota@tjam.jus.br>

Para: "Iano Sa e Souza de Wanderley" <iano.wanderley@tjam.jus.br>, "Leandro Cabral Marques Moreira" <leandro.moreira@tjam.jus.br>, "Nelia Freitas Nogueira Vieira" <nelia.vieira@tjam.jus.br>, "Divisão de Engenharia" <engenharia@tjam.jus.br>

Cc: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@tjam.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:24:17

Assunto: Solicitação de Esclarecimento CC 001/2018

Prezados, bom dia!

Encaminhamos abaixo pedido de esclarecimento referente a Concorrência 001/2018, que tem por objeto a **Contratação** de empresa especializada para a construção do **Fórum da Comarca de Humaitá**, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico do Edital.

Solicitamos, por gentileza, que se manifestem acerca dos questionamentos apresentados pela empresa interessada, e lembramos cordialmente que em atendimento à cláusula 5a do Edital, assim como ao parágrafo primeiro do art. 12 do Decreto 3.555/2010, necessitamos responder à empresa interessada em 24 horas. Destarte, contamos com a resposta da Divisão de Engenharia até **hoje** (segunda-feira) às **14:00h**, 19/02/2018.

Atenciosamente,

Gabriela Mota
CPL - Estagiária

De: "Turin Construções" <turin@turin.com.br>
Para: cpl@tjam.jus.br
Enviadas: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 10:10:42
Assunto: SPAM>Solicitação de Esclarecimento CC 001/2018

Bom dia!

Ref.: Pedido de esclarecimento CONCORRÊNCIA Nº. 01/2018 - TJAM – CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE HUMAITÁ.

Prezados Senhores,
A TURIN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.924.243/0001-41 vem respeitosamente solicitar esclarecimento referente a Concorrência supracitada conforme descrito abaixo:

1- Nos valores da mão de obra deste orçamento consta que alguns valores estão em desacordo com a convenção coletiva nesse sentido gostaria de esclarecimento se prevalece o valor orçado na composição de custos ou prevalece o estabelecido na convenção coletiva?

ELETRICISTA HORISTA R\$ 7,48(COMPOSIÇÃO) VALOR DA CCT R\$ 7,66
SERRALHEIRO HORISTA R\$ 5,79(COMPOSIÇÃO) VALOR DA CCT R\$ 10,65
AZULEJISTA HORISTA R\$ 5,57(COMPOSIÇÃO) VALOR DA CCT R\$ 7,66
MARMORISTA HORISTA R\$ 5,77(COMPOSIÇÃO) VALOR DA CCT R\$ 7,66
IMPERMEABILIZADOR HORISTA R\$ 6,44(COMPOSIÇÃO) VALOR DA CCT R\$ 6,28

--

Nubia Welter

Fone fax: (92) 3236-1268
turin@turin.com.br